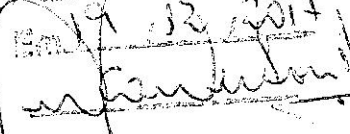




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
LEI Nº. 2.409/2017.

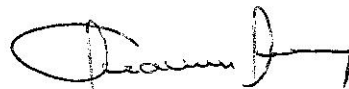
Publicação no D.O.M.
Em 19/02/2017

Flávio Lucio Ferreira de Souza
Procurador Geral
Portaria Nº 011 de 02/01/2017

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTA DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, A "FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA", TAMBÉM CONHECIDA COMO "FESTA DOS CAMINHONEIROS".

Art. 1º. Fica instuída no Calendário Ofical de Festa do Município de Mimoso do Sul/ES, à "Festa de Nossa Senhora Aparecida", também conhecida como "Festa dos Caminhoneiros", a ser realizada na Semana que recaí o dia 12 de outubro da cada ano, haja vista, que tal festejo guarda assento constitucional no lazer, na liberdade de crença, por ser Nossa Senhora Aparecida a Padroeira do Brasil e devoto de milhões de peregrinos e por se tratar de um festejo tradicional em nossa cidade realizada há decádas e décadas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2.017.



ANGELO GUARÇONI JUNIOR

SUA EX^a. PREFEITO MUNICIPAL